



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC N° 233/2000.

“Dispõe sobre o pagamento de gratificação a Tutores do Proformação e Repasse de Recursos à Agência Formadora”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em decorrência da nomeação de tutores do PROFORMAÇÃO) Programa de Formação de Professores em Exercício), para atender a professores cursistas leigos, fica o Poder Executivo autorizado a pagar, a título de gratificação, o valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) ao mês por cursista atendido, aos tutores do referido programa, iniciando no dia 01/08/2000 até o dia 31.07.2002.

Parágrafo Único – Cada tutor poderá atender até de 7 a 12 professores cursistas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) por professor cursista à AGÊNCIA FORMADORA DO PROFORMAÇÃO DE PROFESSORES, para a manutenção desta, durante a vigência do Programa (Agosto/2000 a Julho/2002).

Parágrafo Único – para viabilizar os pagamentos referidos no art. 1º e 2º desta Lei, poderão ser utilizados recursos do FUNDEF.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 19 de Junho de 2000.


JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)